

ATO Nº 66 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 23 de janeiro de 2024:

I - Fundação Cultural de Palmas:

Secretário Executivo - DAS-1:
EUZENI PEDROSO GRIMM;

II - Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial:

Superintendente de Políticas e Controle Social - DAS-2:
NÉLIO NOGUEIRA LOPES;

III - Secretaria Municipal da Mulher:

Superintendente da Mulher - DAS-2:
VALTONIA GONÇALVES DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CONCURSOS**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO**

REF: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDITAL DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL – CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAME TOXICOLÓGICO

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, após informações retransmitidas pela Fundação VUNESP, e em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos processos judiciais relacionados abaixo, CONVOCA os candidatos a seguir para a entrega do exame previsto no item 20.9.1, alínea “h” do Edital de Abertura de Inscrições (exames toxicológicos), na forma determinada pelo juízo.

1. Local de Prova

0101 INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ACSU SE 60 (602 sul), Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 13
Plano Diretor Sul
Palmas – TO

2. Lista dos Candidatos Convocados para Entrega de Exame Toxicológico

| Nº DO PROCESSO | CANDIDATO | LIMINAR | HORA | SALA |
|------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------|------|
| 0001415-15.2024.8.27.2729/TO | NATALIA KESSIA SILVA BRAGA | Entrega do toxicológico em 30/01/2024 | 10 horas | 001 |
| 0001303-46.2024.8.27.2729/TO | EZEQUIEL GOMES E SILVA | Entrega do toxicológico em 30/01/2024 | 10 horas | 001 |
| 0001465-41.2024.8.27.2729/TO | SUELLEM FERNANDES DA SILVA BRITO | Entrega do toxicológico em 30/01/2024 | 10 horas | 001 |
| 0001278-33.2024.8.27.2729/TO | WANDERSON LIMA DA SILVA | Entrega do toxicológico em 30/01/2024 | 10 horas | 001 |
| 0001458-49.2024.8.27.2729/TO | SILVANIA ALVES ARSEGO | Entrega do toxicológico em 30/01/2024 | 10 horas | 001 |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Palmas, 22 de janeiro de 2024

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas/TO

EDITAL Nº 006/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO GERAL NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – TO****RETIFICAÇÃO Nº 02**

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº. 24.851.511/0001-85, com sede na Avenida JK, Lote 28º, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, nesta cidade de Palmas – TO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN, tendo em vista o disposto no art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 01 de 05 de janeiro de 2024 - Abertura Concurso Público destinado a selecionar candidatos para os cargos públicos efetivos de nível médio e nível superior do Quadro Geral.

1. DA RETIFICAÇÃO**ONDE LÊ-SE**

6.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, na Lei nº 14.126/2021 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

LEIA-SE

6.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, na Lei nº 14.126/2021, na Lei nº 14.768/2023 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

ONDE LÊ-SE

10.2.2. obtiver nota inferior a 05 (cinco) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de História e Geografia do Tocantins;
10.2.3. obtiver nota inferior a 05 (cinco) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Matemática e Raciocínio Lógico;
10.2.4. obtiver nota inferior a 05 (cinco) pontos pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Legislação Pertinente ao Município Palmas/TO;
10.2.5. obtiver nota inferior a 22 (vinte e dois) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Conhecimentos Específicos.

LEIA-SE

10.2.2. obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de História e Geografia do Tocantins; ou seja, obtiver menos de 3 acertos;
10.2.3. obtiver nota inferior a 06 (seis) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Matemática e Raciocínio Lógico; ou seja, obtiver menos de 3 acertos;
10.2.4. obtiver nota inferior a 06 (seis) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Legislação Pertinente ao Município Palmas/TO, ou seja, obtiver menos de 3 acertos;
10.2.5. obtiver nota inferior a 24 (vinte e quatro) pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Conhecimentos Específicos, ou seja, obtiver menos de 8 acertos.

ONDE LÊ-SE

11.5 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

LEIA-SE

11.5 O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública ou ainda observada a conveniência administrativa mediante requerimento do empossando (Lei Complementar nº 8, de 16/11/1999).

ONDE LÊ-SE

ANEXO I

CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SÚMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.6 CARGO: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

(...)

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Recursos Humanos, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

LEIA-SE

ANEXO I

CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, PLANO DE CARREIRA, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SÚMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.6 CARGO: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

(...)

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área de conhecimento, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC); registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

ONDE LÊ-SE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO

1.5.1 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

(...)

7.5.5. Procedimento; 8. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento.

LEIA-SE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO

1.5.1 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

(...)

7.5.5. Procedimento; 8. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento.

ONDE LÊ-SE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.5.2 ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

(...)

34. Conhecimentos de processos de ISO 9000 – Sistemas de qualidade.

LEIA-SE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.5.2 ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

(...)

34. Conhecimentos de processos de ISO 9000 – Sistemas de qualidade; 35. Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF; 36. Auditoria governamental: Conceito, objetivo; 36.1. Auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção; 36.2. Planejamento de auditoria; 36.3. Matriz de Planejamento; 36.4. Papéis de trabalho; 36.5. Testes de auditoria; 36.6. Importância da amostragem estatística em auditoria; 36.7. Execução da auditoria; 36.8. Técnicas e procedimentos; 36.9 Nota de Auditoria; 36.10. Solicitação de Auditoria; 36.11. Evidências; 36.12. Classificação de achados de auditoria; 36.13. Matriz de achados e matriz de responsabilização; 36.14. Comunicação dos resultados; 36.15. Relatório de auditoria; 36.16. Plano de Ação; 36.17. Documentação da auditoria; 36.18. Modelo das três linhas do Institute of Internal Auditors – IIA; 36.19. Governança, gestão de riscos e controles internos; 37. Orçamento público: Princípios orçamentários; 37.1. Processo orçamentário; 37.2. Plano plurianual

(PPA); 37.3. Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO); 37.4. Lei Orçamentária Anual (LOA); 38. Lei Municipal Nº 2.911, de 05 de julho de 2023, que reestrutura o Sistema de Controle Interno do Município de Palmas e dá outras providências.

ONDE LÊ-SE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.5.8 CONTADOR

1. Orçamento Público: 1.1. Características do orçamento tradicional, do orçamento-programa e do orçamento de desempenho; 1.2. Princípios orçamentários; 1.3. Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA; 1.4. Orçamento fiscal e de seguridade social; 1.5. Orçamento na Constituição Federal de 1988; 1.6. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira; 1.7. Execução da receita e da despesa orçamentária; 1.8. Créditos Adicionais; 1.9. Cota, provisão, repasse e destaque; 1.10. Lei nº 10180/2001; 1.11. Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997 e alterações posteriores; 1.12. Procedimentos de retenção de impostos e contribuições federais; 1.13. Lei nº 9430/1996 e alterações posteriores; 1.14. Instrução Normativa SRF nº 480/2004; 1.15. Lei nº 4320/64. 2. Contabilidade Geral: 2.1. Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC nº 750/93 e Resolução CFC nº 774/94); 2.2. Patrimônio: Componentes Patrimoniais - Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; 2.3. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais; 2.4. Contas patrimoniais e de resultado; 2.5. Teorias, funções e estrutura das contas; 2.6. Apuração de resultados; Sistemas de contas e plano de contas; Demonstrações contábeis; Análise das demonstrações contábeis; Lei nº 6404/76 e alterações posteriores; 3. Contabilidade Pública: 3.1. Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação; 3.2. Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas, Orçamentárias e Extra-orçamentárias; 3.3. Plano de Contas Único do Governo Federal: Conceito; Estrutura Básica: ativo, passivo, despesa, receita, resultado diminutivo, resultado aumentativo, estrutura das contas, características das contas; 3.4. Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: previsão da receita, fixação da despesa, descentralização de créditos, liberação financeira, realização da receita e despesa; 3.5. Balancete: características, conteúdo e forma; 3.6. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais; Noções de SIAFI - Sistema de Administração Financeira da Administração Pública Federal 29 Lei nº 4320/64; 4. Técnicas de Controle: 4.1. Normas relativas ao controle interno administrativo; 4.2. A Metodologia de Trabalho do Sistema de Controle Interno - SCI (Instrução Normativa SFC/CGU n. 3, de 09 de junho de 2017); Lei nº 10180/2001. 5. Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF.

LEIA-SE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.5.8 CONTADOR

1. Orçamento Público: 1.1. Características do orçamento tradicional, do orçamento-programa e do orçamento de desempenho; 1.2. Princípios orçamentários; 1.3. Leis Orçamentárias: PPA, LDO, LOA; 1.4. Orçamento fiscal e de seguridade social; 1.5. Orçamento na Constituição Federal de 1988; 1.6. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira; 1.7. Execução da receita e da despesa orçamentária; 1.8. Créditos Adicionais; 1.9. Cota, provisão, repasse e destaque; 1.10. Lei nº 10180/2001; 1.11. Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997 e alterações posteriores; 1.12. Procedimentos de retenção de impostos e contribuições federais; 1.13. Lei nº 9430/1996 e alterações posteriores; 1.14. Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012; 1.15. Lei nº 4320/64. 2. Contabilidade Geral: 2.1. Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC nº 750/93 e Resolução CFC nº 774/94); 2.2. Patrimônio: Componentes Patrimoniais - Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; 2.3. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais; 2.4. Contas patrimoniais e de resultado; 2.5. Teorias, funções e estrutura das contas; 2.6. Apuração de resultados; Sistemas de contas e plano de contas; Demonstrações contábeis; Análise das demonstrações contábeis; Lei nº 6404/76 e alterações posteriores; 3. Contabilidade Pública: 3.1. Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação; 3.2. Variações patrimoniais aumentativa e diminutiva; 3.3. Procedimentos Contábeis

Patrimoniais conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021; 3.4. Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: previsão da receita, fixação da despesa, descentralização de créditos, liberação financeira, realização da receita e despesa; 3.5. NBC TSP Estrutura Conceitual – estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público; Estrutura e apresentação das Demonstrações Contábeis do Setor Público. 3.6. Definições, finalidade, componentes, estrutura e conteúdo das demonstrações: de acordo com a Lei nº 4.320/1964; de acordo com a NBC T SP 11; e de acordo com o MCASP.

ONDE LÊ-SE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.5.12 NUTRICIONISTA

(...)

3. Dietoterapia: dietas normais de rotina, dietas para exames, dietas especiais, princípios de alimentação parenteral;

LEIA-SE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / OBJETOS DE AVALIAÇÃO

2.5.12 NUTRICIONISTA

(...)

3. Dietoterapia: dietas normais de rotina, dietas para exames, dietas especiais, princípios de alimentação parenteral;

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O Edital de Abertura nº 01/2024, de 05 de janeiro de 2024, disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.uff.edu.br, será atualizado com esta retificação incluída.

2.2. Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do Edital de Abertura nº 01/2024, de 05 de janeiro de 2024.

Palmas/TO, 22 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas/TO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 48, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora CLEIDIANE GLÓRIA DE SOUZA, matrícula nº 302221, Agente Administrativo Educacional-40h, da função de Secretário-Geral da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, a partir de 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 49, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designada MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS SOUSA, matrícula nº 413007226, Técnico Administrativo Educacional-40h, para exercer a função de Secretário-Geral da Escola de Tempo Integral Luiz Gonzaga, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 50, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 40, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.384, de 16 de janeiro de 2024, referente à dispensa da servidora MYRLA BEZERRA DE OLIVEIRA MENEZES, quanto ao período, onde se lê: a partir de 17 de janeiro de 2024; leia-se: a partir de 20 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 51, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 23 de janeiro de 2024:

I - Diretora de Média e Alta Complexidade - DAS-4, JELDA PINTO DE ARAÚJO FERNANDES SÁ, da Secretaria Municipal da Saúde;

II - Assistente de Gabinete II - DAS-9, ANGELINA DA SILVA FERREIRA, do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 52, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 23 de janeiro de 2024:

I - Secretário Executivo - DAS-1, NÉLIO NOGUEIRA LOPES, da Fundação Cultural de Palmas;

II - Superintendente de Políticas e Controle Social - DAS-2, VALTONIA GONÇALVES DOS SANTOS, da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial;

III - Assessor Executivo I - DAS-4, EUZENI PEDROSO GRIMM, da Fundação Cultural de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas